

Prospeto Informativo
Depósito “Montepio Diversificação - Julho 2015”
Produto Financeiro Complexo

Designação	“Montepio Diversificação - Julho 2015”
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	O Depósito “Montepio Diversificação - Julho 2015” é um depósito indexado a 18 meses, não mobilizável antecipadamente, denominado em Euros e com remuneração dependente da evolução observada na cotação de 5 ações de empresas internacionais, Wal-Mart, BHP Billiton, Total, Santander e Veolia, que compõem o cabaz subjacente (o “Cabaz”), descritas em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”. <u>No final do 1º semestre</u>, se todas as ações do Cabaz, na data de observação respetiva, apresentarem uma cotação de fecho igual ou superior à observada na Data de Constituição, o Depósito termina antecipadamente e a remuneração será igual a 2% do montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta – TANB – de 3,913%). Caso contrário, o Depósito continua, pelo menos, por mais seis meses. <u>No final do 2º semestre</u>, se todas as ações do Cabaz, na data de observação respetiva, apresentarem uma cotação de fecho igual ou superior à observada na Data de Constituição, o Depósito termina antecipadamente e a remuneração será igual a 4% do montante depositado (TANB de 3,934%). Caso contrário, o Depósito continua por mais seis meses. <u>No final do 3º semestre</u>, se todas as ações do Cabaz, na data de observação respetiva, apresentarem uma cotação de fecho igual ou superior à observada na Data de Constituição, a remuneração será igual a 6% do montante depositado (TANB de 3,920%). Caso contrário, a remuneração será igual a 0% do montante depositado.
Garantia de Capital	O Depósito garante no vencimento e nas datas de possível reembolso antecipado automático, a totalidade do capital inicialmente depositado.
Garantia de Remuneração	Este depósito não garante remuneração mínima, podendo a TANB ser igual a 0%.
Fatores de Risco	<u>Risco de Mercado</u>: A remuneração do Depósito depende da variação das ações da Wal-Mart, BHP Billiton, Total, Santander e Veolia, podendo ser igual à remuneração mínima de 0%, se em todas as datas de observação semestrais, pelo menos uma ação apresentar uma cotação de fecho inferior à observada na Data de Constituição. O Depósito tem um risco adicional de reinvestimento, associado à possibilidade de reembolso antecipado automático. <u>Risco de Liquidez</u>: Este Depósito Indexado não permite a mobilização antecipada; <u>Risco de Crédito</u>: O depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Económica Montepio Geral; <u>Outros riscos</u>: Possibilidade do regime fiscal aplicável ser alterado até à Data de Vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal aplicável poderá ter implicações, nomeadamente, na remuneração líquida gerada pelo Depósito.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O Depósito Indexado “Montepio Diversificação - Julho 2015” tem como instrumentos subjacentes 5 ações de empresas internacionais, a Wal-Mart Stores Inc. (Wal-Mart), a BHP Billiton Plc (BHP Billiton), a Total S.A. (Total), o Banco Santander S.A. (Santander) e a Veolia Environnement (Veolia), conforme descrito no Anexo I .
Perfil de Cliente Recomendado	O Depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 18 meses, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente, com alguma tolerância ao risco de remuneração, e que procurem diversificar as suas aplicações e tentar obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais. Em particular, este Depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização simultânea das ações do Cabaz, entre a Data de Constituição e as Datas de Observação

	semestrais do Depósito, a qual, a verificar-se, determina a mobilização antecipada automática do Depósito. Considerando a complexidade deste Depósito Indexado, o Cliente deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de Acesso	Montante mínimo de 500 euros.
Modalidade	Depósito constituído em regime especial.
Prazo	Data de Constituição: 29 de julho de 2015 Data de Vencimento: 30 de janeiro de 2017 O Depósito tem um prazo de 18 meses. No entanto, o Depósito poderá terminar antecipadamente de forma automática numa das seguintes datas, de acordo com as condições descritas em "Remuneração": 29 de janeiro de 2016 e 29 de julho de 2016.
Mobilização Antecipada	Não é possível a mobilização antecipada total ou parcial do Depósito.
Renovação	O Depósito é não renovável.
Moeda	Euro
Montante	O montante mínimo de subscrição é de 500 euros. O máximo de subscrição por Aforrador é de 500 000 euros, sujeito ao montante disponível.
Remuneração	A remuneração é variável (RV) e apurada pelas seguintes condições e respetivas datas: a) Se a $Cotação_1^{WM} \geq Cotação_{inicial}^{WM}$ e $Cotação_1^{BHP} \geq Cotação_{inicial}^{BHP}$ e $Cotação_1^{TOT} \geq Cotação_{inicial}^{TOT}$ e $Cotação_1^{SAN} \geq Cotação_{inicial}^{SAN}$ e $Cotação_1^{VEO} \geq Cotação_{inicial}^{VEO}$, a RV=2% do montante depositado (TANB 3,913%) e o depósito termina. Caso contrário, o depósito continua, pelo menos, por mais 6 meses; b) Se a $Cotação_2^{WM} \geq Cotação_{inicial}^{WM}$ e $Cotação_2^{BHP} \geq Cotação_{inicial}^{BHP}$ e $Cotação_2^{TOT} \geq Cotação_{inicial}^{TOT}$ e $Cotação_2^{SAN} \geq Cotação_{inicial}^{SAN}$ e $Cotação_2^{VEO} \geq Cotação_{inicial}^{VEO}$, a RV=4% do montante depositado (TANB 3,934%) e o depósito termina. Caso contrário, o depósito continua por mais 6 meses; c) Se a $Cotação_3^{WM} \geq Cotação_{inicial}^{WM}$ e $Cotação_3^{BHP} \geq Cotação_{inicial}^{BHP}$ e $Cotação_3^{TOT} \geq Cotação_{inicial}^{TOT}$ e $Cotação_3^{SAN} \geq Cotação_{inicial}^{SAN}$ e $Cotação_3^{VEO} \geq Cotação_{inicial}^{VEO}$, a RV=6% do montante depositado (TANB 3,920%). Caso contrário, a RV=0% do montante depositado. Sendo, $Cotação_{inicial}^{WM}$ = Cotação de fecho da ação "Wal-Mart" na Data de Constituição do Depósito (29 de julho de 2015). $Cotação_{inicial}^{BHP}$ = Cotação de fecho da ação "BHP Billiton" na Data de Constituição do Depósito (29 de julho de 2015). $Cotação_{inicial}^{TOT}$ = Cotação de fecho da ação "Total" na Data de Constituição do Depósito (29 de julho de 2015). $Cotação_{inicial}^{SAN}$ = Cotação de fecho da ação "Santander" na Data de Constituição do Depósito (29 de julho de 2015). $Cotação_{inicial}^{VEO}$ = Cotação de fecho da ação "Veolia" na Data de Constituição do Depósito (29 de julho de 2015). $Cotação_1^{WM}$ = Cotação de fecho da ação "Wal-Mart" em 26 de janeiro de 2016. $Cotação_1^{BHP}$ = Cotação de fecho da ação "BHP Billiton" em 26 de janeiro de 2016.

	$Cotação_1^{TOT}$ = Cotação de fecho da ação "Total" em 26 de janeiro de 2016. $Cotação_1^{SAN}$ = Cotação de fecho da ação "Santander" em 26 de janeiro de 2016. $Cotação_1^{VEO}$ = Cotação de fecho da ação "Veolia" em 26 de janeiro de 2016. $Cotação_2^{WM}$ = Cotação de fecho da ação "Wal-Mart" em 26 de julho de 2016. $Cotação_2^{BHP}$ = Cotação de fecho da ação "BHP Billiton" em 26 de julho de 2016. $Cotação_2^{TOT}$ = Cotação de fecho da ação "Total" em 26 de julho de 2016. $Cotação_2^{SAN}$ = Cotação de fecho da ação "Santander" em 26 de julho de 2016. $Cotação_2^{VEO}$ = Cotação de fecho da ação "Veolia" em 26 de julho de 2016. $Cotação_3^{WM}$ = Cotação de fecho da ação "Wal-Mart" em 25 de janeiro de 2017. $Cotação_3^{BHP}$ = Cotação de fecho da ação "BHP Billiton" em 25 de janeiro de 2017. $Cotação_3^{TOT}$ = Cotação de fecho da ação "Total" em 25 de janeiro de 2017. $Cotação_3^{SAN}$ = Cotação de fecho da ação "Santander" em 25 de janeiro de 2017. $Cotação_3^{VEO}$ = Cotação de fecho da ação "Veolia" em 25 de janeiro de 2017. Cotação de fecho: Cotação de fecho oficial das ações subjacentes, ajustada para eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro das empresas que o compõem. (Fonte: Bloomberg). No vencimento do depósito ou nas datas de reembolso antecipado automático, o capital e os juros serão creditados na conta à ordem associada. O pagamento da remuneração será arredondado ao cêntimo de euro. Base de cálculo de juros: <i>Actual/360</i> dias. Simulação da Remuneração com base em dados históricos e informação adicional apresentadas no Anexo II.
Regime Fiscal	<u>Pessoas Singulares residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRS à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. <u>Pessoas Coletivas residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRC à taxa de 25% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 20% (residentes na Região Autónoma dos Açores), tendo esta retenção a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo). <u>Pessoas Singulares não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades. <u>Pessoas Coletivas não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa coletiva, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de <u>pessoas singulares ou coletivas não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável</u>, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).

	O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições	Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 euros por depositante. No cálculo do valor global de saldos em dinheiro de cada titular de depósito, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, na parte imputável a esse titular, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte www.fgd.pt.
Instituição Depositária	Caixa Económica Montepio Geral Para informações adicionais, os contactos são os seguintes: Balcões; 808 20 26 26 (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m), 707 20 20 24, para clientes aderentes ao Multicanal (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m e atendimento automático entre as 01h00m e as 07h00m); www.montepio.pt.
Validade das Condições	Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do Depósito, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior. Período de subscrição é de 6 de julho de 2015 até 24 de julho de 2015. A Caixa Económica Montepio Geral reserva-se o direito de terminar o período de subscrição antes da data prevista.

Anexo I
Depósito “Montepio Diversificação - Julho 2015”
Produto Financeiro Complexo

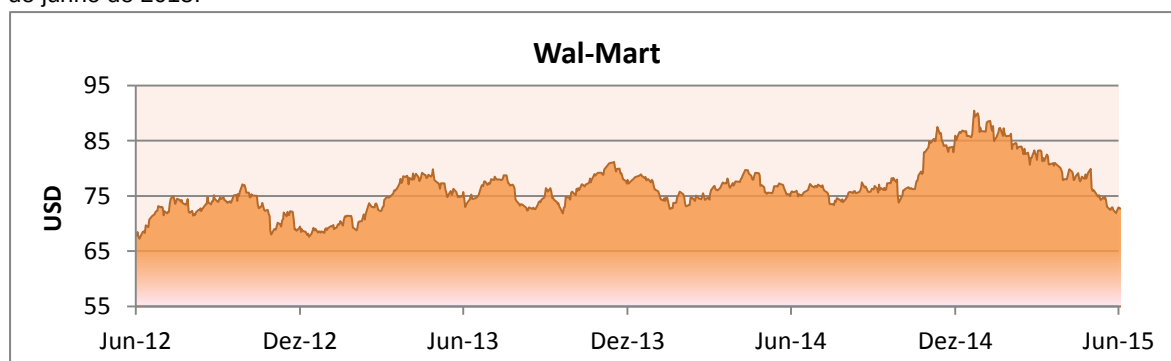
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados

Wal-Mart Stores Inc. (Wal-Mart):

Empresa multinacional americana do setor do retalho que oferece através das suas lojas uma ampla variedade de produtos, entre os quais, alimentos, vestuário, utensílios domésticos, eletrodomésticos, produtos eletrónicos e equipamento informático, entre outros.

Ação	Bolsa	Moeda	Código Bloomberg	Sítio de Internet
Wal-Mart	NYSE Euronext	USD	WMT UN <Equity>	www.walmart.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Wal-Mart entre 18 de junho de 2012 e 18 de junho de 2015.



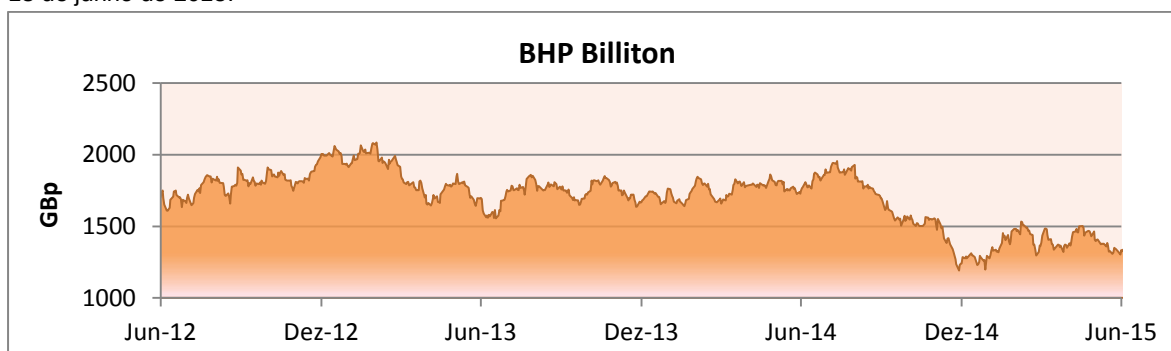
Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

BHP Billiton Plc (BHP Billiton):

Empresa Anglo-Australiana que se dedica à exploração mineira de carvão, minério de ferro, ouro, titânio, cobre, entre outros, bem como à exploração e produção de petróleo.

Ação	Bolsa	Moeda	Código Bloomberg	Sítio de Internet
BHP Billiton	London Stock Exchange	GBp	BLT LN <Equity>	www.bhpbilliton.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da BHP Billiton entre 18 de junho de 2012 e 18 de junho de 2015.



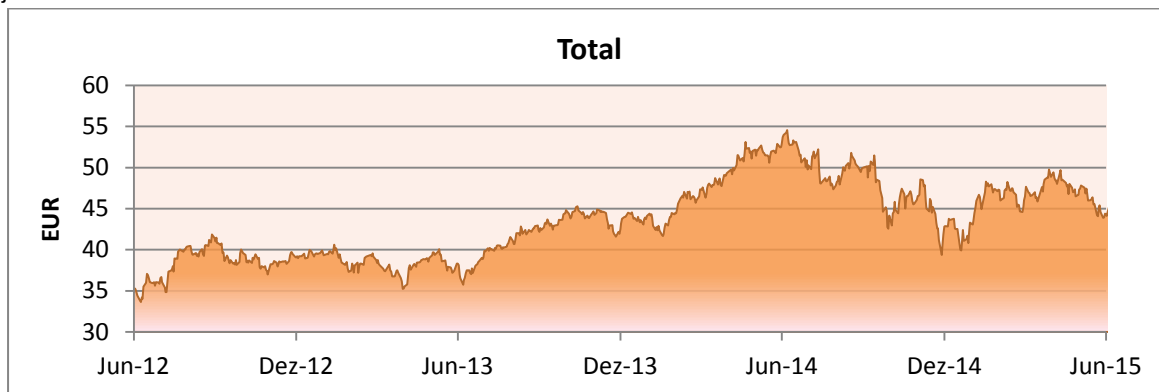
Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Total S.A. (Total):

Empresa que explora, produz, refina, transporta e comercializa petróleo e gás natural. Produz ainda diversos produtos químicos derivados de petróleo. A Total gere igualmente uma rede de estações de abastecimento de combustíveis na Europa, Estados Unidos da América e África.

Ação	Bolsa	Moeda	Código Bloomberg	Sítio de Internet
Total	Euronext Paris	EUR	FP FP <Equity>	www.total.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Total entre 18 de junho de 2012 e 18 de junho de 2015.



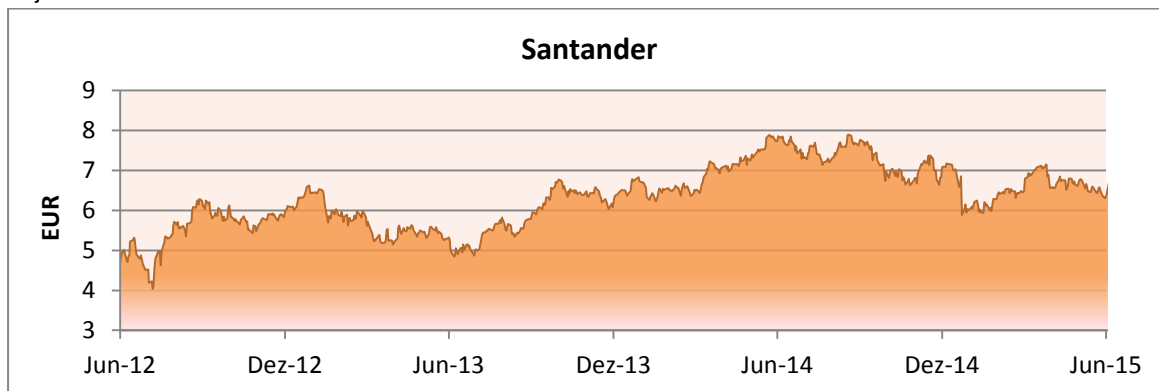
Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Banco Santander S.A. (Santander):

O Santander é um grupo financeiro global que oferece serviços a clientes particulares, empresas e institucionais.

Ação	Bolsa	Moeda	Código Bloomberg	Sítio de Internet
Santander	Bolsa de Madrid	EUR	SAN SM <Equity>	www.santander.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária do Santander entre 18 de junho de 2012 e 18 de junho de 2015.



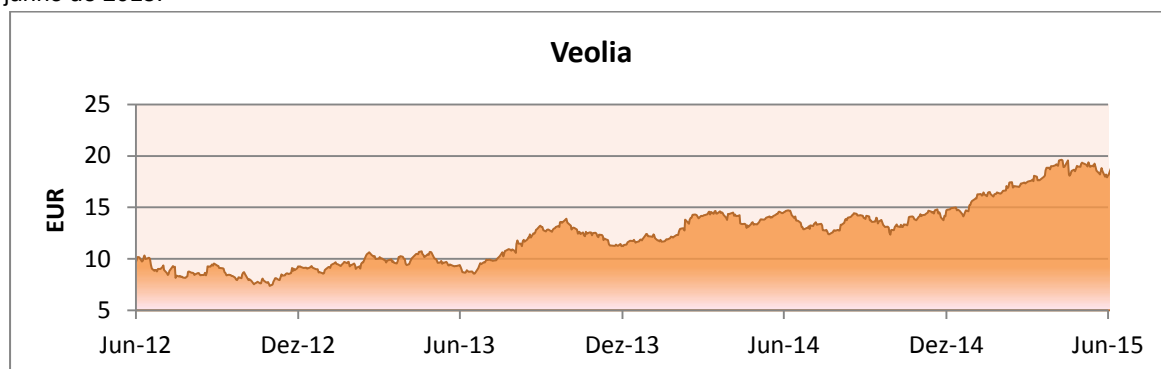
Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Veolia Environnement (Veolia):

Empresa que fornece água potável, presta serviços de tratamento de águas residuais e opera sistemas de transporte de passageiros rodoviários e ferroviários. Na sua componente de serviços energéticos dedica-se a infraestruturas de aquecimento, arrefecimento e eletricidade nas vias públicas.

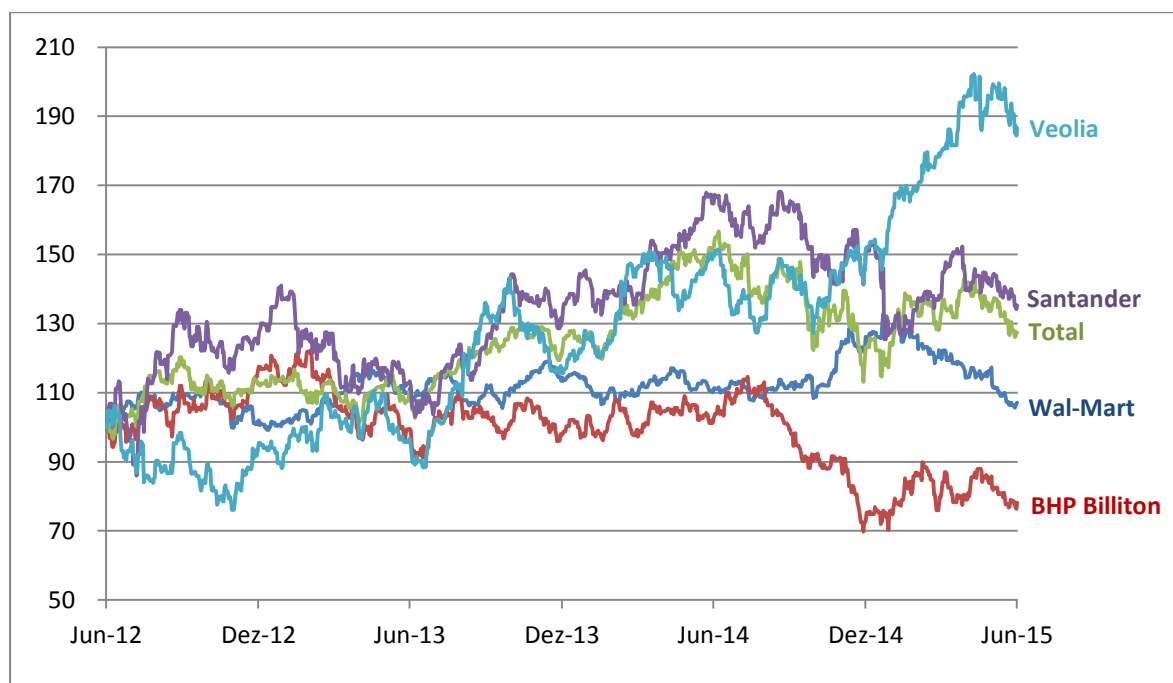
Ação	Bolsa	Moeda	Código Bloomberg	Sítio de Internet
Veolia	Euronext Paris	EUR	VIE FP <Equity>	www.veoliaenvironnement.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Veolia entre 18 de junho de 2012 e 18 de junho de 2015.



Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

O gráfico seguinte ilustra a evolução normalizada (base 100 a 18 de junho de 2012) conjunta das cotações de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes até 18 de junho de 2015.



Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Medidas de Rendibilidade (1) e Risco (2) históricas:

- (1) A tabela seguinte apresenta a rendibilidade (variação das cotações de fecho) dos Instrumentos Subjacentes à data de 18 junho de 2015.

Instrumentos Subjacentes	1 Mês	3 Meses	6 Meses	12 Meses
Wal-Mart	-8,68%	-11,57%	-15,08%	-3,59%
BHP Billiton	-8,89%	-1,97%	7,46%	-23,75%
Total	-5,08%	-3,70%	3,43%	-16,18%
Santander	-3,95%	-1,58%	-10,27%	-17,87%
Veolia	-4,28%	4,11%	23,21%	24,65%

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

- (2) A tabela seguinte apresenta a volatilidade (desvio-padrão anualizado dos retornos diários) do Instrumento Subjacente à data de 18 de junho de 2015.

Instrumentos Subjacentes	12 Meses
Wal-Mart	16,11%
BHP Billiton	29,69%
Total	27,70%
Santander	29,20%
Veolia	23,71%

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

A tabela seguinte apresenta as correlações entre os retornos diários dos Instrumentos Subjacentes observadas entre 18 de junho de 2014 e 18 de junho de 2015.

Instrumentos Subjacentes	Wal-Mart	BHP Billiton	Total	Santander	Veolia
Wal-Mart	1,000	0,179	0,212	0,280	0,216
BHP Billiton		1,000	0,541	0,300	0,250
Total			1,000	0,612	0,495
Santander				1,000	0,502
Veolia					1,000

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Os valores constantes no gráfico e tabelas acima apresentados devem ser entendidos apenas como dados históricos, uma vez que rendibilidades passadas não constituem garantia de rendibilidades futuras.

Anexo II
Depósito "Montepio Diversificação - Julho 2015"
Produto Financeiro Complexo

Remuneração com base em dados históricos e informação adicional

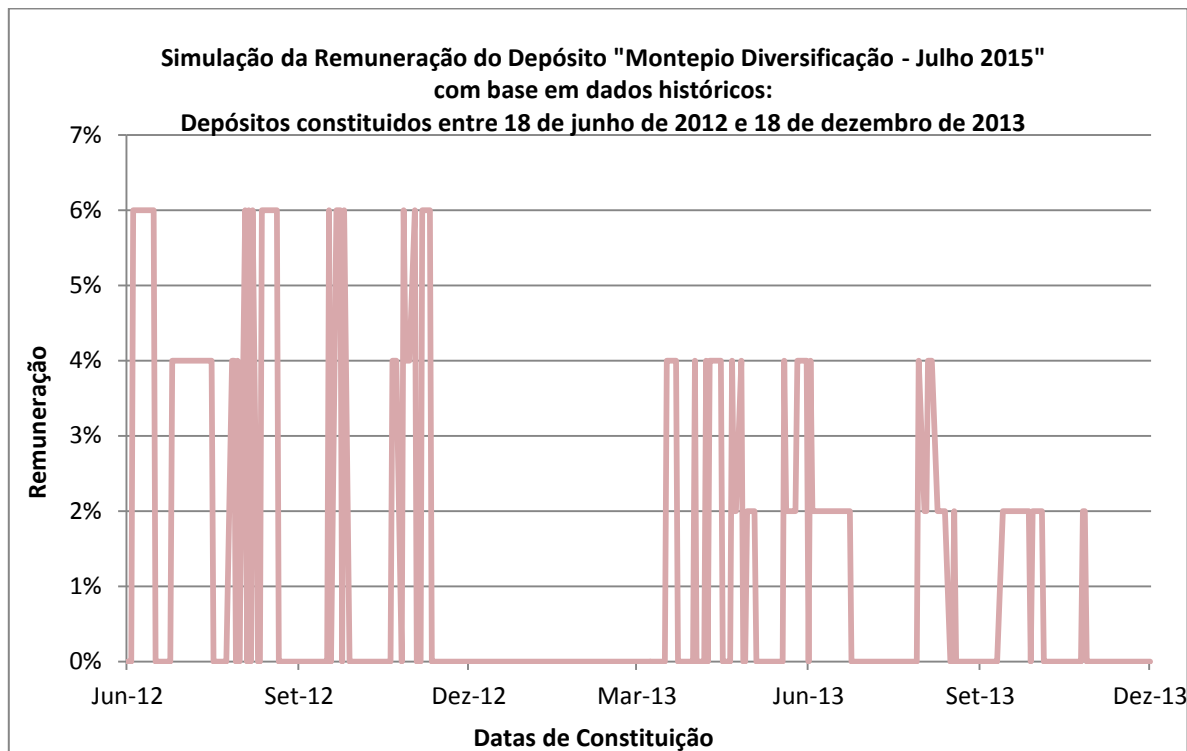


Tabela de frequências da TANB simulada para depósitos constituídos entre 18 de junho de 2012 e 18 de dezembro de 2013.

Prazo de reembolso	Reembolso antecipado automático		Reembolso no vencimento	
	6 Meses	12 Meses	18 Meses	
TANB	3,91%	3,93%	3,92%	0,00%
Nº de Observações (%)	12,47%	12,21%	7,12%	68,19%

O gráfico e tabela anteriores foram calculados pela CEMG, com base nas cotações de fecho diárias dos instrumentos subjacentes recolhidas da Bloomberg e representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de remuneração para o futuro.

O Agente de Cálculo é a CEMG (Caixa Económica Montepio Geral).

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das empresas associadas às cinco ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;

- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (CEMG), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação das ações que constituem o Cabaz, bem como de futuros ou opções sobre essas ações, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja ultrapassada para todas as ações que constituem o Cabaz.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos não extraordinários.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).